DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros atos oficiais 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.700, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares à servidora **Elaine Cristina Seraphim Pedrinho**."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica e,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulares, à servidora **Elaine Cristina Seraphim Pedrinho,** RG nº 41.776.313-X, CPF nº 330.994.628-29, **Agente de Serviços Gerais,** relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 19 de dezembro de 2025 e término em 17 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 19 de dezembro de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.701, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares à servidora **Dayse Cristina da Silva Souza**."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica e,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulares, à servidora **Dayse Cristina da Silva Souza,** RG nº 48.512.795-7, CPF nº 404.060.468-75, **Agente de Serviços Gerais,** relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 20 de dezembro de 2025 e término em 18 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 20 de dezembro de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.702, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de férias restantes, ao servidor **Aguinaldo Alexandre Perez.**"

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica e,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 5 (cinco) dias de férias restantes, ao servidor **Aguinaldo Alexandre Perez,** RG nº 33.568.322-8, CPF nº 302.663.558-89, **Guarda Civil Municipal**, relativas ao período aquisitivo de 2023/2024, com início em 21 de dezembro de 2025 e término em 25 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 21 de dezembro de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO DE SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÚVA/SP

A Prefeitura Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, para os fins dispostos no artigo 1º, XXVI, das instruções 2/2008 do TCE, torna público a relação dos valores dos subsídios dos Srs. Agentes Políticos e dos cargos e empregos dos quadros da Prefeitura, vigentes no ano de 2025.

AGENTES POLÍTICOS

Prefeito	R$17.000,00
Vice-Prefeito	R$ 8.500,00

DENOMINAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO	VENCIMENTO
Assistente de Gabinete	R$ 1.518,00
Assessor de Gabinete	R$ 1.958,00
Assessor de Interlocução Local	R$ 2.558,00
Assessor de Politicas Publicas	R$ 2.558,00
Coordenador do Fundo Social de Solidariedade	R$ 2.558,00
Diretor Administrativo de Gestão de Pessoas, de Gestão em Tecnologia, de Conservação do Cemitério e de Escola de Governo	R$ 2.558,00
Diretor de Arrecadação de Tributos, Planejamento Tributário, de Fiscalização das Atividades Econômicas e Postura Municipal	R$ 2.558,00
Diretor de Atenção Especializada, Urgência e Emergência, de Vigilância em Saúde e Bem-Estar	R$ 2.558,00
Diretor de Contabilidade, Execução Orçamentaria, Acompanhamento e Fiscalização de Contas	R$ 2.558,00
Diretor de Obras, Transporte, Transito e Mobilidade Urbana	R$ 2.558,00
Diretor de Planejamento Orçamentário Financeiro	R$ 2.558,00
Chefe de Gabinete do Prefeito	R$ 3.500,00
Analista de Procedimentos de Compras e Cotações	R$ 3.751,00
Diretor de Assistência Social	R$ 3.751,00
Diretor de Gestão da Educação Básica e Inclusão Pedagógica	R$ 3.751,00
Diretor de Gestão Esportiva	R$ 3.751,00
Diretor de Meio Ambiente	R$ 3.751,00
Diretor de Políticas Culturais e Eventos	R$ 3.751,00
Coordenador Pedagógico	R$ 4.870,00
Diretor de Escola	R$ 5.480,00
Diretor de Atenção Primaria em Saúde	R$ 5.500,00
Diretor Administrativo, Financeiro e Planejamento em Saúde	R$ 8.500,00
Secretário Municipal de Saúde	R$ 8.500,00
Secretário Municipal de Educação, Inclusão, Esportes Lazer e Meio Ambiente	R$. 8.500,00
Secretário Municipal de Gestão Publica	R$ 8.500,00
Coordenador Geral da Procuradoria Jurídica	R$ 15.655,00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DENOMINAÇÃO DE CARGO PERMANENTE	VENCIMENTO
Agente de Ação Social	R$ 1.518,00
Agente de Serviços Gerais	R$ 1.518,00
Agente de Suporte Educacional	R$ 1.518,00
Agente Sanitário	R$ 1.518,00
Almoxarife	R$ 1.518,00
Auxiliar da Seção de Compras (extinto na vacância)	R$ 1.518,00
Auxiliar de Creche	R$ 1.518,00
Auxiliar de Serv. Contábeis (extinto na vacância)	R$ 1.518,00
Auxiliar em Saúde Bucal	R$ 1.518,00
Controlador do SAE (extinto na vacância)	R$ 1.518,00
Coveiro	R$ 1.518,00
Eletricista	R$ 1.518,00
Encanador	R$ 1.518,00
Escriturário	R$ 1.518,00
Fiscal de Tributos e Rendas	R$ 1.518,00
Fiscal Sanitário	R$ 1.518,00
Fisioterapeuta (20 horas)	R$ 1.518,00
Mecânico	R$ 1.518,00
Merendeira	R$ 1.518,00
Monitor de Educação	R$ 1.518,00
Motorista	R$ 1.518,00
Motorista de Ambulância	R$ 1.518,00
Oficial Administrativo (extinto na vacância)	R$ 1.518,00
Operador de Máquinas	R$ 1.518,00
Pedreiro	R$ 1.518,00
Químico (20) horas	R$ 1.518,00
Oficial de Escrituração Escolar	R$ 1.518,00
Técnico de Enfermagem	R$ 1.518,00
Tratorista (Extinto na Vacância)	R$ 1.518,00
Vigia	R$ 1.518,00
Cirurgião Dentista	R$ 1.518,00
Psicólogo	R$ 1.518,00
Fiscal de Serviços	R$ 1.705,00
Assistente social (40 horas)	R$ 2.136,00
Operador de Maquinas Pesadas	R$ 1.958,00
Tesoureiro	R$ 1.958,00
Guarda Civil Municipal de Taiuva	R$ 1.958,00
Agente Comunitário de Saúde	R$ 2.136,00
Agente de controle de endemias	R$ 2.136,00
Enfermeiro	R$ 2.341,00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Engenheiro Ambiental	R$ 2.341,00
Operador de Raios-X (20 horas)	R$ 2.341,00
Coordenador de CRAS	R$ 2.558,00
Auxiliar de Licitação	R$ 2.777,00
Engenheiro Agrônomo	R$ 2.777,00
Farmacêutico	R$ 3.233,00
Médico Cardiologista 06 horas semanais	R$ 4.375,00
Médico Oftalmologista 06 horas semanais	R$ 4.375,00
Médico Psiquiatra 06 horas semanais	R$ 4.375,00
Médico Clinico Geral 12 horas semanais	R$ 5.115,00
Médico Ginecologista 12 horas	R$ 5.115,00
Médico Pediatra 12 horas semanais	R$ 5.115,00
Assistente Social (30 horas)	R$ 5.500,00
Engenheiro Civil	R$ 6.000,00
Fonoaudiólogo	R$ 7.000,00
Procurador Jurídico	R$ 8.183,00
Médico Plantonista (plantão de 12 horas)	R$ 1.200,00
Professor de Educação Básica I (PEB I)	R$ 24,34 h/a
Professor de Educação Básica I - PEB I - Recurso Especial	R$ 24,34 h/a
Professor Educação Básica II (PEB II)	R$ 24,34 h/a

Os valores para os cargos e empregos representam o vencimento ou salário mensal básico, fixado por lei, o qual conforme cada caso concreto, poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em lei.

Taiuva, 30 de dezembro de 2025.

MAURO VICENTE BERSI
PREFEITO MUNICIPAL

LUZIMARA M T C DEZANI
ESCRITURARIA